

## **LEI Nº 1.265/2005**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O BANCO DO BRASIL CUJO OBJETO CONSISTE EM ESTABELECEM CONDIÇÕES GERAIS E DEMAIS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS EMPREGADOS/SERVIDORES VINCULADOS À PREFEITURA”.**

**LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil, cujo objeto consiste em estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos empregados/servidores vinculados à Prefeitura, nos exatos termos do que prevê a minuta de Convênio que integra o anexo único desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL